



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00271

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A DRA. CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, MM. Juíza Federal Titular da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **01 (uma) vaga de estágio** existente na Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, que será aberta no decorrer do ano de 2018, além de formação de **cadastro de reserva** para outras vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, observando o turno escolar do estagiário. O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Direção da Vara e a critério da Administração (EMARF), de acordo com as disposições orçamentárias. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado na sede da Vara Federal Única de Itaperuna, com endereço na Av. Presidente Dutra, 1172-C, Cidade Nova, Itaperuna, RJ.

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito à época da inscrição, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, bem como a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Verificação do Histórico Escolar (Universitário), notadamente quanto ao coeficiente de rendimento geral (CR-Geral) do(a) estudante/candidato(a);
- b) Redação;
- c) Entrevista;
- d) Digitação;
- e) Análise de Currículo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, situada na Av. Presidente Dutra, 1172-C, Cidade Nova, Itaperuna, RJ, **no período de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto), do comprovante de inscrição no CPF e, ainda, de comprovante/declaração de residência;
- c) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ;
- d) *E-mail* e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos;
- e) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior;
- f) Currículo atualizado;

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.



Assinado digitalmente por CARLA TERESA BONFADINI DE SA.
Documento Nº: 2042931-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201700271C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa

3.1. Consistirá na verificação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerada a nota do **Coefficiente de Rendimento Geral (CR-Geral)** do(a) estudante que constar do documento entregue no ato de inscrição (item 2.2, "e", supra), a qual deve ser igual (**nota mínima**) ou superior a **7,0 (sete)**.

3.2. Respeitada a nota mínima retromencionada, somente os 10 (dez) candidatos que apresentarem os maiores CR-Geral (Coefficientes de Rendimento Geral), dentre os candidatos inscritos, estarão habilitados para a segunda etapa.

3.3. Como critério de desempate, terá preferência na habilitação o candidato que estiver cursando o menor período na faculdade/universidade e, sucessivamente, o que tiver maior idade.

3.4. Os candidatos inscritos que não reunirem os requisitos dos itens 3.1. e 3.2, acima, estarão excluídos do processo seletivo e seus nomes não constarão da listagem de habilitação a que se refere o item 3.5, abaixo.

3.5. No dia **05/02/2018, a partir das 14h**, será afixada, no quadro informativo localizado na Vara Federal de Itaperuna, uma listagem contendo a relação dos candidatos habilitados para a segunda etapa, sendo ônus do candidato consultar a referida listagem, já que não haverá outro meio de comunicação da habilitação para a etapa seguinte.

B - Segunda Etapa

3.6. Consistirá na realização de prova de redação, entrevista e digitação, a realizar-se no dia **08 de fevereiro de 2018, às 13:30 horas**, na sede da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ. A falta à redação eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.7. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade que contenha foto.

3.8. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) minutos, improrrogáveis, para desenvolver 01 (um) texto dissertativo a partir de uma ou mais propostas, sobre assunto de interesse geral e/ou jurídico.

3.9. Deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 01 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.10. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da proposta da redação, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.11. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada após a conclusão da redação, obedecendo-se a ordem de entrega do texto ou a ordem alfabética (caso todos entreguem a redação ao mesmo tempo).

3.12. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.13. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas (25%), apresentação (25%), urbanidade (25%), expressão adequada da língua portuguesa (25%).

3.14. A digitação de um texto, de caráter meramente classificatório, será realizada após a entrevista de cada candidato, contando este com o tempo de 02 (dois) minutos para reproduzir, digitando o mais corretamente possível, o maior número de linhas extraídas de um modelo de termo de audiência a ser fornecido pelo(s) entrevistador(es).

3.15. A nota da digitação será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos pelo(s) entrevistador(es), tendo-se por parâmetro de nota 10 (dez) a maior quantidade de texto reproduzido dentre os candidatos ("*quantidade paradigma*"). A partir daí, serão descontados 0,2 (dois décimos) por cada erro de digitação (letra, tabulação, pontuação, formatação, etc.) em comparação ao padrão fornecido, bem como 0,2 (dois) décimos por cada palavra que deixou de ser digitada em relação à "*quantidade paradigma*".

3.16. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos na redação ou na entrevista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

C - Terceira Etapa

3.17. Consistirá na Análise de Currículo, de caráter meramente classificatório.

3.18. Na análise curricular será levada em conta a experiência profissional anterior do(a) candidato(a), mormente quanto à sua atuação na área jurídica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas três etapas do certame, **sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo em **20 de fevereiro de 2018**.

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) estiver cursando o menor período na faculdade/universidade;
- b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver matriculado em faculdade/universidade não conveniada com a EMARF (sendo admissível o prazo máximo de 15 dias corridos para regularização do convênio entre a faculdade/universidade e a EMARF. Ultrapassado esse prazo, será convocado o próximo candidato aprovado).

5.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Vara.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. A Juíza Federal Titular da Vara Federal Única de Itaperuna/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O Diretor de Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Itaperuna e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet. EXPEDIDO nesta cidade de Itaperuna/RJ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2017. Eu, EDEN GATTAS LYRA, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, Juíza Federal Titular, o assino.

Itaperuna, 13 de dezembro de 2017.

CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por CARLA TERESA BONFADINI DE SA.
Documento Nº: 2042931-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201700271C